



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

P U B L I C A Ç Ã O

LEI Nº 013/83

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Jaguaré - ES, aprovou e o
Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta lei entrou em vigor aos 09 de setembro de
1983.

Sala das Sessões, aos 08 de novembro de 1983.

Paulo Roberto Sasso - Presidente

Registrada e publicada na na secretaria da Pre-
feitura Municipal, aos 09 de setembro de 1983., e publicada
na Câmara Municipal aos 08 de novembro de 1983.

Joemar Antonio Basso
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 013/83

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito Especial no valor de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) para fazer face às despesas com a continuação das obras da Praça São Cipriano, na sede deste Município.

Art. 2º - O crédito adicional autorizado nesta Lei, para o efeito da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, receberá a seguinte classificação:

PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr\$ 900.000,00

Art. 3º - O recurso para a abertura do Crédito autorizado nesta Lei, advirá da anulação parcial na seguinte dotação:

RUAS E AVENIDAS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 900.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jaguaré, aos nove dias do mes de setembro de 1983.

Domingos Sávio Pinto Martins

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaré, na data supra.

Alcides Mariani - Secretário